

PORTARIA Nº 1.116/2026

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com a Secretaria Municipal de Integração Comunitária, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 108/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, em especial, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 108/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias celebradas com a Secretaria Municipal de Integração Comunitária, composta pelos seguintes membros:

- I – CLAUDIO MARCONI, inscrito no CPF sob o nº 653.XXX.XXX-49;
- II – RAFAEL MAGAN CAVALARI, inscrito no CPF sob o nº 089.XXX.XXX-50;
- III – HELIO DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 067.XXX.XXX-63.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei, exercer as seguintes funções:

- I – Monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil;
- II – Realizar visitas *in loco* às entidades para subsidiar o monitoramento da parceria, emitindo Relatório de Visita Técnica *in loco*, quando essencial para a verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;
- III – Realizar, quando solicitado pelo gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalho das parcerias;
- IV – Avaliar e homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo gestor da parceria;
- V – Reunir-se periodicamente para análise das informações acerca do processamento das parcerias constantes da plataforma eletrônica, consulta às movimentações das contas bancárias específicas, bem como análise e manifestação sobre eventuais denúncias;
- VI – Elaborar propostas de aprimoramento dos procedimentos, padronização dos objetos, custos e indicadores.

Art. 3º As deliberações e decisões da Comissão serão tomadas mediante expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do gestor da parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º A Comissão de que trata esta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Integração Comunitária.



Assinado por 2 pessoa(s). Assinatura de: Cleber Bomfim (CPF: 188.899.111-00) em 24/08/2026 11:02:40 -03:00. Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lumuarama.bb.gov.br/modulo/consultar?documentId=4935-bac5-2fc502304b9b>

Art. 6º Os servidores nomeados por meio desta Portaria exercerão suas funções pelo prazo que durar a parceria.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de agosto de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Assinado por 2 pessoa(s): Antonio Fernando Scanavaca (**.395.309-** em 24/08/2026 11:02:40 -03:00), Cleber Bomfim (**.188.899-** em 24/08/2026 11:02:54 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://umuarama.bb.gov.br/consulta?documentAuthenticatorCode=e5a3c77c-fe8f-4935-bac5-2fc502304b9b>



PUBLICADO NO JORNAL
"DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ"
DE 25/08/2026 DE N.º 3602
UMUARAMA, 25/08/2026
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS